TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 602, DE 25 DE MARÇO DE 1 974.

Revoga os itens III e V do artigo 52 do Decreto Municipal nº499, de 04 de agosto de 1972, que aprova o Regimento Interno do Município de Porto Velho.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, usando das atribuições conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a dualidade de atribuições configuradas no artigo 52 itens III e V, e artigo 54, itens II, III e XXXII do Decreto nº 499, de 04 de agosto de 1972;

CONSIDERANDO, ainda, que a competência de fiscalizar as normas referentes a construções particulares, à estetica urbana, loteamento e manutenção dos Serviços de Orientação e Fiscalização do Trânsito de competência Municipal é do Departamento de Fiscalização Urbana,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam revogados os itens III e V , do artigo 52 do Decreto Municipal nº 499, de 04 de agosto de 1972.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Dr. Sebastião Assef Valladares -
DIRETOR DO DPTO. DE FISCALIZAÇÃO URBANA

- Arq. Aldenir Chaves Paraguassu -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS